

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84335 /DIFISC/SAGRA/2016

À
JOSENILSON DE SALES MELO
End: BR163 - KM 1147 MD Adentrando 23 km na vicinal de Guisa.
CEP: 68180-005 Itaituba - PA
Pelo presente instrumento, fica **JOSENILSON DE SALES MELO**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/2668**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2808/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 382,68 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo, sem licença do órgão ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84336 /DIFISC/SAGRA/2016

À
JOSENILSON DE SALES MELO
End: BR163 - KM 1147 MD Adentrando 23 km na vicinal de Guisa.
CEP: 68180-005 Itaituba - PA
Pelo presente instrumento, fica **JOSENILSON DE SALES MELO**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/2669**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2807/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 33,4 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de preservação permanente, sem licença do órgão ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84334 /DIFISC/SAGRA/2016

À
SILMARA DE SOUZA MELO CASTRO
End: Zona Rural
CEP: 68380-000 São Felix do Xingu - PA
Pelo presente instrumento, fica **SILMARA DE SOUZA MELO CASTRO**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/2678**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2797/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 124,31 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo, sem licença do órgão ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84329 /DIFISC/SAGRA/2016

À
JOSENILSON DE SALES MELO
End: BR163 - KM 1147 MD Adentrando 23 km na vicinal de Guisa.
CEP: 68180-005 Itaituba - PA
Pelo presente instrumento, fica **JOSENILSON DE SALES MELO**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/2667**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº2806/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 44,81 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84330 /DIFISC/SAGRA/2016

À
APARECIDO JUSTO SOLA
End: Margem direita da BR 163, km 1140 A 23,7 Km pela vicinal Diamantino.
CEP: 68181-000 Itaituba - PA
Pelo presente instrumento, fica **Aparecido Justo Sola**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/2677**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº2802/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 652,92 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo, sem licença do órgão ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo 938607
NOTIFICAÇÃO Nº. : 84331 /DIFISC/SAGRA/2016

À
SILMARA DE SOUZA MELO CASTRO
End: Zona Rural
CEP: 68380-000 São Félix do Xingu - PA
Pelo presente instrumento, fica **SILMARA DE SOUZA MELO CASTRO**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/2679**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2796/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 18,28 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente, sem licença do órgão ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84332 /DIFISC/SAGRA/2016

À
SILMARA DE SOUZA MELO CASTRO
End: Zona Rural
CEP: 68380-000 São Félix do Xingu - PA
Pelo presente instrumento, fica **SILMARA DE SOUZA MELO CASTRO**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/2680**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2795/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 169,64 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal, sem licença do órgão ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84340 /DIFISC/SAGRA/2016

À
MOACIR LEMOS QUIRINO
End: Lote nº 80, Gleba Região do Rio Inajá - Zona Rural
CEP: 68656-000 Santa Maria das Barreiras - PA
Pelo presente instrumento, fica **MOACIR LEMOS QUIRINO**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/2493**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2814/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 33,41ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo, sem licença do órgão ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84341 /DIFISC/SAGRA/2016

À
FAZENDA JATOBÁ
End: MARGEM DIREITA DA BR-163KM 1123 A 65 KM PELA VICINAL TONELLI, GLEBA CURUÁ
CEP: 68.379-200 Altamira - PA
Pelo presente instrumento, fica **JOAQUIM JOSÉ DA COSTA**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/4694**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2605/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 5,17de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal, sem licença do órgão ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84342 /DIFISC/SAGRA/2016

À
EDIMILSON DA CONCEIÇÃO
End: ROD. TRANSGARIMPEIRA, KM 14 MD 10 FDS, SN. ZONA RURAL
CEP: 68.180-000 Itaituba - PA
Pelo presente instrumento, fica **EDIMILSON DA CONCEIÇÃO**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/4871**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2831/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 1.577,72 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal, sem licença do órgão ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Protocolo 938609
NOTIFICAÇÃO Nº. : 84344 /DIFISC/SAGRA/2016

À
FAZENDA JATOBÁ - MANUEL IDENILSON REBELO DA SILVA
End: BR 163 KM 1.157 MD VICINAL GUISA KM
CEP: 68.180-005 Itaituba - PA
Pelo presente instrumento, fica **Manoel Idenilson R. da Silva**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/4683**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2616/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 354,29 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo, sem licença do órgão ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84392 /DIFISC/SAGRA/2016

À
FAZENDA MATA AZUL
End: MARGEM ESQUERDA DA BR-163 KM 1043,4 A 2,9 KM DE FUNDO, GLEBA CURUÁ
CEP: 68.193-000 Novo Progresso - PA
Pelo presente instrumento, fica **CAUBY CAETANO DE CARVALHO**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/4322**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2646/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 0,05 hectares de floresta ou demais forma de vegetação natural ou infringência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo, sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84396 /DIFISC/SAGRA/2016

À
JOSÉ GERALDO PUPIN
End: RUA TENETE NEGRÃO, Nº 140, CONJ.42 - ITAM BIBI
CEP: 04530-030 São Paulo - SP
Pelo presente instrumento, fica **JOSÉ GERALDO PUPIN**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/4860**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2634/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 19,53 hectares de